

NOTA TÉCNICA Nº011/2025 – UEF/SETI

Assunto: Alinhamento sobre os Prazos de Vigência e Execução em Termos de Convênio e Termos de Execução Descentralizada (TED)

1. Contextualização

Esta Nota Técnica tem o objetivo de comunicar e formalizar uma importante atualização nos procedimentos de gestão de Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED), a ser implementada a partir do segundo semestre de 2025.

Historicamente, nossa instituição adotava a prática de estender a vigência dos instrumentos por um período adicional de 4 (quatro) meses para além do prazo de execução aprovado. Esta flexibilização foi concebida como um suporte administrativo, um tempo suplementar destinado exclusivamente à organização de documentos e à finalização da prestação de contas, visando auxiliar as entidades parceiras na conclusão burocrática de seus projetos.

2. Justificativa

Considerando as atualizações do Sistema CEP que informatizou o acesso às informações, bem como possibilitaram uma transformação digital na gestão dos projetos do Fundo Paraná, permitindo um acompanhamento em tempo real da execução técnica-financeira, tornou-se desnecessário o prazo adicional de 4 meses destinados para organização de documentação. Ainda, verifica-se que o prazo de 4 meses foi concedido numa época que a tramitação ocorreria sem a presença de um sistema, por meio da digitalização de documentação física. Tal situação não ocorre atualmente, sendo todas as informações referentes aos projetos disponíveis em meio digital, inclusive a publicação em diário oficial.

3. Procedimentos

Diante do exposto, e com o intuito de adequar a formalização dos termos à informatização dos processos, mantendo a excelência na gestão dos projetos, informamos que:

A partir do segundo semestre de 2025, os novos Termos de Convênio e Termos de Execução Descentralizada (TED) passaram a não contar com o prazo adicional de 4 (quatro) meses para a prestação de contas.

Dessa forma, os prazos passam a ser definidos da seguinte maneira:

- **Prazo de Execução:** Período aprovado no Plano de Trabalho para a realização de todas as atividades e despesas do projeto.
- **Prazo de Vigência:** Será **idêntico e coincidente** com o Prazo de Execução. A data final de vigência corresponderá à data final para a execução das metas.

A prestação de contas, por sua vez, deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o encerramento da vigência, conforme já estabelecido pela legislação aplicável.

Procedimento	Modelo Anterior (Até JUL/2025)	Novo Modelo (A partir de AGO/2025)
Execução Aprovada	12 meses	12 meses
Prazo de Execução	12 meses (Frequentemente estendido para 16 meses na prática)	Estritamente 12 meses
Prazo de Vigência	16 meses (12 de execução + 4 de "bônus")	Estritamente 12 meses
Entrega da Prestação de Contas	Até 60 dias após o fim dos 16 meses	Até 60 dias após o fim dos 12 meses

4. Considerações Finais

Compreendemos que toda mudança exige um período de adaptação. Acreditamos, contudo, que esta correção de rota fortalecerá nossa parceria, promovendo um ambiente de maior segurança, disciplina no planejamento e eficácia nos resultados. O sucesso dos projetos depende de uma gestão transparente e alinhada às melhores práticas desde sua concepção até o encerramento.

Reiteramos nosso compromisso com a colaboração e o apoio técnico. Nossas equipes permanecem à inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas e auxiliar na transição para este novo modelo.

Solicitamos a ampla divulgação desta Nota Técnica a todos os setores e profissionais envolvidos na gestão de projetos em sua instituição.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

DANIELE PAULA CARVALHO

Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná – SETI (em exercício)